



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

*Campus Universitário Ministro Reis Velloso,
Av. São Sebastião, nº 2819. Bairro São Benedito, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020
Telefone: (86) 3323-5297.
Curso de Biomedicina, E-mail: biomedicina@ufpi.edu.br*

EDITAL Nº 002/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I,
REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40h), CURSO DE BACHARELADO EM
BIOMEDICINA, PARA O CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO - UFPI - PARNAÍBA-
PIAUÍ.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí ó UFPI, o Diretor do Campus Ministro Reis Velloso - CMRV, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível ó I, por até 12 (doze) meses, em Regime de TI-40 (40 horas semanais), nos termos das Leis nºs 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10.12.93, 27.10.99 e 15.05.03 respectivamente, o Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU de 24.08.2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº. 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 039/08, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 07 a 09 de Maio de 2018 no horário de 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 horas, na Chefia do Curso de Biomedicina, no Campus Universitário õMinistro Reis Vellosoõ; Bairro São Benedito, Parnaíba-Piauí.

1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios;

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente;

1.4 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior;

2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva;

2.3 O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral - TI 40 horas, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação;

2.4 A seleção é para as áreas de Análises Clínicas, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, inclusive supervisão de estágio onde será solicitado para o professor o registro no conselho da classe, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectiva Coordenação e/ou Chefia de Curso, a serem disponibilizadas oportunamente.

2.5 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

O Departamento, Área de conhecimento, nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidas no quadro abaixo:

LOCAL	ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	TAXA
Coordenação do Curso de Biomedicina	Análises Clínicas	03 (três) TI -40h	Bacharel em Biomedicina com, no mínimo Mestrado na área ou áreas afins.	R\$ 4.241,05 (Mestre)	R\$ 105,22 (Mestre)

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2. Cópia do Curriculum Vitae acompanhado de documentação comprobatória;

3.3 Cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 2.5 (ambos acompanhados do Histórico);

3.4 Cópia autenticada do documento Oficial de Identidade e CPF;

3.5 Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

3.6 Cópia autenticada de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

3.7 Duas fotos 3x4;

3.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 142,44 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para Doutores, R\$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos) para Mestres e no valor de R\$ 88,19 (oitenta e oito reais e dezenove centavos) para Especialistas, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br, na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- UG: 154048
- Gestão: 15265
- Recolhimento Código: **288306**
- O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.9 Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado.

*OBS: As cópias dos documentos solicitados no **item 3.3 ao 3.6** devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas na Coordenação do Curso de Biomedicina, pelo servidor responsável pelas inscrições, mediante apresentação do original.*

4. DAS PROVAS

4.1 A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução n°. 039/2008-CONSUN/UFPI (e alterações) e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1.1 PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete);

4.1.2 PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá de análise de *Curriculum Vitae* dos candidatos aprovados na Prova Didática;

4.2 O sorteio dos temas ocorrerá na Coordenação do Curso de Biomedicina, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 08:30h do dia 07/05/2018 seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;

4.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma óANEXO I;

4.4 Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora;

4.5 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção;

4.6 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO III da Resolução n°. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações; enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da mesma Resolução;

4.7 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital;

4.8 O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

5. PRAZO DE VALIDADE

5.1. O prazo de validade do processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;

6.2 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

- a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;
- b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática, da Prova de Títulos e o resultado final do certame.

6.3 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação;

6.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o li-

mite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório;

6.5 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos ó SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação;

6.6 Será vetada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

6.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas ão e õbõ, sobre acumulação de cargos;

6.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.9 O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 horas nesta IES;

6.10 O candidato deverá providenciar os recursos necessários para a realização da Prova Didática.

6.11 Será analisado, mas não será considerado pela banca examinadora, o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto.

6.12 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

Parnaíba (PI), 25 de Abril de 2018.

Prof. Dr. Alexandre Marinho Oliveira
Diretor do Campus Ministro Reis Velloso